

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto desse estudo técnico preliminar é a realização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM PARALELEPÍEDOS E TERRAPLENAGEM DE RUAS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE.**

O Município de Gravata – PE vem enfrentando eventos pluviométricos intensos e recorrentes, que ocasionaram danos significativos à infraestrutura urbana, especialmente na malha viária pavimentada em paralelepípedos e vias de circulação urbana. As fortes chuvas provocaram erosões, abertura de buracos, desagregação do pavimento, deslocamento de paralelepípedos e processos de assoreamento, comprometendo a trafegabilidade, a segurança da população e o acesso a serviços essenciais.

Em decorrência da gravidade da situação, foi decretado estado de emergência no município, caracterizando situação excepcional que demanda atuação imediata do Poder Público para restabelecer as condições mínimas de mobilidade urbana e segurança da população.

Nesse contexto, tornou-se necessária a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de engenharia, com o objetivo de realizar serviços de tapa-buraco com paralelepípedos, recomposição de pavimentos e serviços de terraplenagem, visando à recuperação das vias públicas afetadas pelos eventos climáticos extremos.

Conforme levantamento técnico preliminar e planilha orçamentária elaborada pela Administração Municipal, os serviços necessários envolvem, dentre outros:

- recomposição de pavimentos em paralelepípedos com reaproveitamento do material existente;
- execução de novos trechos de pavimentação em paralelepípedos;
- regularização e compactação do subleito;
- aterro mecanizado e movimentação de terra;

- carga, transporte e destinação de entulhos provenientes das intervenções.

Esses serviços são fundamentais para restabelecer a trafegabilidade das vias urbanas e reduzir riscos de acidentes, além de garantir o funcionamento adequado da mobilidade urbana e o acesso da população aos serviços públicos essenciais.

A planilha orçamentária elaborada para a intervenção prevê um conjunto de serviços de recuperação da infraestrutura viária, incluindo regularização de aproximadamente 150.000 m² de subleito, recomposição de pavimentos em paralelepípedos e movimentação de cerca de 5.200 m³ de material, totalizando investimento estimado em R\$ 1.821.842,03 para execução das intervenções necessárias.

Do ponto de vista jurídico, a contratação encontra fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, exigindo atendimento imediato.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União também estabelece que a contratação emergencial deve observar três requisitos fundamentais:

- existência de situação emergencial devidamente comprovada;
- necessidade de atendimento imediato para evitar agravamento dos danos;
- limitação da contratação apenas ao necessário para o enfrentamento da situação emergencial.

No presente caso, tais requisitos encontram-se plenamente atendidos, uma vez que as fortes chuvas causaram danos estruturais à infraestrutura urbana, exigindo intervenção imediata para restabelecimento das condições mínimas de mobilidade e segurança da população.

Dessa forma, a contratação emergencial mostra-se necessária, adequada e juridicamente fundamentada, sendo medida indispensável para a recuperação da infraestrutura urbana afetada pelas chuvas e para a proteção do interesse público no Município de Gravata – PE.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São macro requisitos desta contratação:

- A execução da obra conforme os projetos e cadernos técnicos que compõem o instrumento convocatório;
- A mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo predeterminado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra.

Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE, de mostre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:

- Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.
- Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-PE ou CAU-PE, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.
- Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante a Comprovação de aptidão da licitante, pela execução de serviços compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) em nome da empresa, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do profissional, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado.

As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. É requisito que o responsável técnico acima elencado comprove o efetivo e formal vínculo com a licitante, na condição de sócio por intermédio de contrato/estatuto social, na condição de empregado pelo registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou na condição de prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.

- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.
- Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional Técnico (CAT) de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

Para a Proposta de preços solicitamos a apresentação dos seguintes itens:

- 1) Orçamento detalhado, com indicação dos respectivos preços unitários e totais e composições de preços unitários para todos os itens do orçamento base, obedecendo à sequência estabelecida pela Planilha Orçamentária constante do Termo de Referência, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idêntica às constantes referida planilha;
- 2) Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizado para compor os preços ofertados, discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, cujo percentual não poderá ultrapassar o estipulado no Termo de Referência;
- 3) Cronograma Físico Financeiro, considerando a Proposta apresentada e as informações previstas no Termo de Referência.
- 4) Nos custos unitários deverão estar incluídos todos os encargos sociais que incidam sobre os mesmos, bem como os custos indiretos, tais como: materiais,

mão de obra, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucros, e ainda as despesas de conservação, até o recebimento do objeto licitado pela fiscalização do Município;

- 5) Composição detalhada dos encargos sociais utilizados para formação do preço unitário
- 6) Composição auxiliares referente à mão de obra utilizada, lembrado que os salários considerados nos cálculos da proposta, não poderão ser inferiores aos estabelecidos em convenção coletiva ou convenções trabalhistas e os encargos sociais, complementares e tributários, deverão estar de acordo com as alíquotas definidas na legislação vigente.

3.2. Da vigência da contratação

A vigência do contrato será 03 (três) meses, e execução 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme a Lei 14.133.

A legislação estabelece que, nessas hipóteses, a contratação deve limitar-se exclusivamente aos bens e serviços necessários ao enfrentamento da situação emergencial, bem como ao prazo estritamente necessário para a solução do problema, observando o limite máximo de 180 dias de duração do contrato, conforme previsto na própria norma legal.

3.3. Modalidade de contratação

Por Dispensa de Licitação em caráter emergencial, tipo menor preço global ofertado sobre a planilha orçamentária. Fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação quando houver situação de emergência ou calamidade pública que demande atendimento imediato para evitar prejuízos ou riscos à segurança de pessoas, bens e serviços públicos.

Diante desse contexto, a contratação pretendida será realizada por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“É dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.”

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos serviços foi elaborada a partir dos levantamentos métricos realizados in loco e dos projetos de engenharia correspondentes, observando-se as características geométricas de cada via contemplada. Foram consideradas as condições reais do terreno, as larguras médias de pista e passeios, bem como as necessidades de contenção e drenagem superficial.

O dimensionamento das etapas construtivas seguiu os princípios definidos nas normas da ABNT aplicáveis à pavimentação urbana e às diretrizes do SINAPI (Caixa/IBGE), garantindo coerência entre o orçamento e os custos unitários de referência oficiais, conforme preconiza o art. 23, § 2º, I, da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento técnico das áreas atingidas pelas chuvas intensas no Município de Gravatá – PE, considerando a necessidade de execução imediata de serviços voltados à recuperação da infraestrutura viária comprometida, especialmente em trechos com ocorrência de erosões, abertura de buracos, perda de material de subleito, desagregação de pavimento em paralelepípedos e acúmulo de entulhos.

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em **levantamentos técnicos preliminares realizados pela equipe de engenharia do Município**, considerando os danos provocados pelas fortes chuvas que atingiram o Município de Gravatá – PE e que ocasionaram comprometimento significativo da infraestrutura viária urbana.

As precipitações intensas registradas no período recente provocaram **erosões, deslocamento de pavimentos em paralelepípedos, abertura de buracos, desagregação do subleito e acúmulo de material terroso nas vias públicas**, demandando a execução de intervenções emergenciais para restabelecimento das condições adequadas de circulação e segurança viária.

Nesse sentido, a estimativa dos serviços necessários foi definida a partir da **identificação dos trechos mais críticos da malha viária municipal**, onde foram constatados danos estruturais que exigem intervenções de engenharia, incluindo atividades como:

- ☐ recomposição de pavimentos em paralelepípedos danificados;

- execução de novos trechos de pavimentação em áreas onde houve perda ou deslocamento do pavimento existente;
- regularização e compactação do subleito das vias afetadas;
- execução de aterros localizados para recomposição de base viária;
- remoção, carga e transporte de entulhos e materiais provenientes das intervenções;
- serviços complementares necessários à recomposição da infraestrutura viária.

As estimativas foram definidas considerando parâmetros técnicos de obras de recuperação viária, observando referências de composições e custos constantes nos sistemas oficiais de preços utilizados pela Administração Pública, tais como SINAPI e demais bases referenciais aplicáveis às obras públicas.

Destaca-se que, por se tratar de contratação emergencial, as estimativas foram dimensionadas de forma a atender as intervenções mais urgentes e necessárias à recomposição das condições mínimas de trafegabilidade, limitando-se aos serviços indispensáveis ao enfrentamento da situação de emergência decorrente dos eventos climáticos ocorridos no município.

Dessa forma, a estimativa das quantidades reflete a necessidade real de intervenção identificada nos levantamentos técnicos preliminares, garantindo que a contratação atenda ao interesse público e às condições emergenciais enfrentadas pelo Município de Gravatá – PE.

Ressalta-se ainda que todos os quantitativos estimados, levantamentos técnicos, planilhas orçamentárias, memorial de cálculo e relatório fotográfico que fundamentam as intervenções encontram-se devidamente apresentados em anexos, os quais estão citados e vinculados ao presente Estudo Técnico Preliminar, servindo como base técnica para a definição dos serviços e para a composição do orçamento estimado da contratação.

Dessa forma, a estimativa das quantidades reflete a necessidade real de intervenção identificada nos levantamentos técnicos realizados, garantindo que a contratação atenda ao interesse público e às condições emergenciais enfrentadas pelo Município de Gravatá – PE

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

5.1 Para a definição da solução mais adequada, foi realizado levantamento de mercado considerando empresas de engenharia atuantes em Pernambuco, especialmente na Região Metropolitana e Agreste, com histórico na execução de obras de drenagem urbana de pequeno e médio porte.

Foram analisadas alternativas possíveis de execução:

5.1.1 Execução direta pela Prefeitura

Exigiria mobilização de equipe própria, máquinas e estrutura operacional que atualmente não estão disponíveis. Demandaria aquisição ou locação de equipamentos específicos (retroescavadeira, caminhões, compactadores), elevando o custo.

Conclusão: inviável técnica e economicamente.

5.1.2 Contratação de empresa de pequeno porte (EPP/ME)

Atende ao porte da obra e permite celeridade na execução. Emprega equipes especializadas e equipamentos adequados. Possui preços compatíveis com tabelas de referência (SINAPI/SICRO). Conclusão: alternativa viável e economicamente vantajosa.

5.1.3 Contratação de empresa de grande porte

Preços mais elevados devido ao porte operacional. Capacidade superior à demanda necessária, sem ganho técnico significativo.

Conclusão: desnecessário para a dimensão da obra.

5.2 Justificativa técnico-econômica da solução escolhida

Com base no levantamento de mercado, constatou-se que as empresas especializadas de pequeno e médio porte apresentam:

- Valores compatíveis com SINAPI SET/2025 e SICRO NOV/2025;
- Capacidade técnica comprovada;

- Tempo de mobilização reduzido;
- Melhor relação custo x benefício, considerando a pequena extensão da via e a baixa complexidade dos serviços.

Dessa forma, optou-se por contratar empresa de engenharia especializada, solução que oferece eficiência técnica, rapidez na execução e menor custo global para o município.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo dessa estimativa é estabelecer um valor de referência que permita à Administração avaliar a compatibilidade das propostas apresentadas no processo de contratação. Ressalta-se que a metodologia utilizada buscou garantir a obtenção de preços atualizados e condizentes com a realidade do mercado, observando-se critérios de economicidade, eficiência e razoabilidade.

Destaca-se, ainda, que o detalhamento completo da estimativa de preços, incluindo as fontes consultadas, cotações obtidas e memória de cálculo utilizada, encontra-se apresentado em documento específico, constante no Anexo deste processo, o qual integra o presente instrumento para todos os fins. Dessa forma, a estimativa do preço da contratação deve ser analisada em conjunto com o referido Anexo, que contém a planilha e os elementos que fundamentam o valor estimado da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação emergencial de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de intervenções de recuperação da infraestrutura viária urbana no Município de Gravata – PE**, em razão dos danos ocasionados pelas fortes chuvas que atingiram o município e comprometeram significativamente as condições de trafegabilidade das vias públicas.

Os eventos pluviométricos intensos provocaram processos erosivos, abertura de buracos, deslocamento de pavimentos em paralelepípedos, perda de material do subleito e acúmulo de sedimentos nas vias, comprometendo a mobilidade urbana, a segurança dos usuários e o funcionamento regular do sistema viário municipal.

Diante desse cenário, a solução adotada pela Administração Pública consiste na execução de serviços emergenciais de engenharia voltados à recuperação estrutural das vias afetadas, contemplando um conjunto integrado de atividades técnicas destinadas à recomposição das condições adequadas de circulação.

A solução envolve, de forma geral, a realização das seguintes intervenções:

- recuperação de trechos de pavimento em paralelepípedos que sofreram deslocamento ou degradação;
- recomposição de base e subleito das vias comprometidas pelos processos erosivos;
- execução de serviços de terraplenagem para regularização das superfícies viárias;
- remoção de entulhos, sedimentos e materiais resultantes das chuvas;
- recomposição da estrutura viária com técnicas adequadas de compactação e assentamento do pavimento.

A execução dessas atividades deverá seguir procedimentos técnicos compatíveis com obras de manutenção e recuperação de pavimentos urbanos, observando boas práticas de engenharia e parâmetros técnicos amplamente utilizados em obras públicas, com referência a composições e metodologias constantes em sistemas oficiais de custos, como o SINAPI, bem como às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A solução adotada busca garantir que as intervenções sejam realizadas de forma rápida, eficiente e tecnicamente adequada, restabelecendo as condições mínimas de mobilidade urbana e segurança da população.

Importante destacar que, por se tratar de contratação emergencial, as ações previstas concentram-se exclusivamente nas intervenções necessárias para eliminar ou reduzir os riscos decorrentes dos danos provocados pelas chuvas, sem prejuízo da posterior realização de obras estruturais mais amplas, caso se façam necessárias.

Sob o aspecto jurídico, a adoção dessa solução encontra respaldo no **art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta em situações de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência na execução de serviços indispensáveis à preservação da segurança e do patrimônio público.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente necessária e juridicamente fundamentada, constituindo medida essencial para a recuperação das condições de trafegabilidade das vias públicas e para a proteção da população do Município de Gravatá – PE.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes; que em caso de parcelamento aditar-se-ia serviços preliminares relacionados a canteiro de obras entre outros; além disso poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executada por empresas diferentes. Outro ponto de atenção recai ao fato de que é não haveria um aproveitamento de mercado, haja vista que as concorrentes seriam do mesmo nicho empresarial. Logo opta-se pelo não parcelamento do Objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de recuperação da infraestrutura viária no Município de Gravatá – PE tem como objetivo principal restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade e segurança nas vias públicas afetadas pelas fortes chuvas, garantindo o funcionamento regular da mobilidade urbana e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Os eventos pluviométricos intensos provocaram danos relevantes à malha viária municipal, exigindo intervenções imediatas para evitar agravamento das condições das vias, reduzir riscos de acidentes e assegurar o deslocamento seguro da população, bem como o acesso a equipamentos públicos, unidades de saúde, escolas e demais serviços essenciais.

Nesse contexto, a execução dos serviços previstos na contratação visa alcançar os seguintes resultados:

a) Restabelecimento da trafegabilidade das vias públicas

A execução das intervenções permitirá recuperar trechos danificados da infraestrutura viária, eliminando buracos, erosões e irregularidades no pavimento que comprometem a circulação de veículos e pedestres.

b) Redução de riscos à segurança da população

A recomposição das vias afetadas reduzirá significativamente os riscos de acidentes de trânsito, danos a veículos e situações de perigo para pedestres, garantindo maior segurança no deslocamento urbano.

c) Preservação do patrimônio público

A intervenção emergencial contribuirá para evitar o agravamento dos danos estruturais nas vias, preservando o patrimônio público e reduzindo a necessidade de investimentos mais elevados em reconstruções futuras.

d) Garantia da continuidade dos serviços públicos

A recuperação das condições de mobilidade urbana assegura o funcionamento regular de serviços essenciais, como transporte público, coleta de resíduos, atendimento de emergência, transporte escolar e acesso da população às unidades de saúde.

e) Maior eficiência na gestão pública

A execução dos serviços emergenciais permitirá resposta rápida da Administração Pública diante da situação de emergência, demonstrando capacidade de atuação para mitigação dos impactos causados pelos eventos climáticos.

f) Melhoria das condições de mobilidade urbana

A recomposição da infraestrutura viária proporcionará melhores condições de circulação, contribuindo para o fluxo adequado de veículos e para a organização do sistema viário municipal.

Além disso, a contratação atende aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da proteção do interesse coletivo, previstos na legislação administrativa brasileira e reforçados no regime jurídico das contratações públicas estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação consistem na recuperação emergencial das condições de mobilidade urbana, na redução dos riscos à população e na preservação da infraestrutura pública municipal, assegurando resposta rápida e eficaz às consequências dos eventos climáticos ocorridos no Município de Gravatá – PE.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços emergenciais de recuperação da infraestrutura viária no Município de Gravatá – PE, decorrentes dos danos causados pelas fortes chuvas, apresenta impactos ambientais de baixa magnitude e caráter temporário, uma vez que as intervenções previstas correspondem predominantemente a serviços de manutenção e recomposição de vias já existentes, não implicando, em regra, abertura de novas frentes de ocupação urbana ou intervenções significativas em áreas naturais.

As atividades a serem executadas consistem essencialmente na recomposição de pavimentos em paralelepípedos, regularização de subleito, movimentação de terra localizada, retirada de materiais deteriorados e recomposição da estrutura viária, caracterizando-se como serviços de manutenção da infraestrutura urbana previamente implantada.

Entretanto, mesmo sendo intervenções de natureza corretiva e emergencial, podem ocorrer impactos ambientais pontuais, tais como:

- geração de resíduos provenientes da retirada de materiais deteriorados do pavimento;
- movimentação de solo em pequenas áreas para recomposição do subleito;
- emissão temporária de poeira durante a execução dos serviços;
- geração de ruídos decorrentes da operação de equipamentos e maquinários;
- eventual necessidade de transporte e destinação de entulhos provenientes das intervenções.

Esses impactos são considerados localizados, temporários e plenamente mitigáveis, uma vez que estão associados às atividades normais de manutenção da infraestrutura urbana.

Para minimizar possíveis impactos ambientais durante a execução dos serviços, deverão ser observadas boas práticas de engenharia e gestão ambiental, tais como:

- destinação adequada dos resíduos da construção civil, conforme legislação ambiental vigente;
- controle de emissão de poeira por meio de medidas simples de mitigação durante a execução dos serviços;
- organização do canteiro de obras e armazenamento adequado de materiais;
- manutenção preventiva dos equipamentos utilizados na execução das atividades;
- adoção de medidas de segurança e controle ambiental nas áreas de intervenção.

Importante destacar que as intervenções propostas não envolvem supressão vegetal significativa, alteração de cursos d'água ou intervenções em áreas ambientalmente sensíveis, caracterizando-se como serviços de recuperação de infraestrutura urbana existente.

Além disso, a execução das intervenções emergenciais possui impacto ambiental positivo indireto, na medida em que contribui para:

- melhoria das condições de drenagem superficial das vias;
- redução de processos erosivos;
- prevenção de assoreamento em sistemas de drenagem urbana;
- restabelecimento das condições adequadas de mobilidade urbana.

As ações previstas deverão observar a legislação ambiental aplicável, especialmente as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, bem como as normas e procedimentos do órgão ambiental competente.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são de baixa relevância e plenamente controláveis, sendo compensados pelos benefícios decorrentes da recuperação da infraestrutura urbana e da melhoria das condições de mobilidade e segurança da população do Município de Gravata – PE.

13. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

RIS	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamentos excessivos no Processo	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Refazimento do Processo com correção dos itens alvos de impugnação.
contratação direta frustrada	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Refazimento do Processo observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto	- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Falta de Capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Médio	Alto	Habilitação financeira fundamento encontra-se preconizado no Art. 69 da Lei 14.133 de 2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 96 e 97 da 14.133 de 2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

Em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, o presente mapeamento de riscos tem como finalidade identificar, avaliar e propor estratégias de mitigação dos principais eventos que possam comprometer o bom andamento da obra pública. O mapeamento foi estruturado com base nos princípios de planejamento, eficiência, economicidade e gestão de riscos, conforme diretrizes do Decreto Federal nº 10.540/2020, do TCU (Acórdão nº 2622/2013 – Plenário) e das boas práticas da ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos.

A análise foi elaborada levando em consideração as etapas de planejamento, execução, fiscalização e encerramento contratual, contemplando riscos técnicos, ambientais, administrativos, financeiros e jurídicos, conforme detalhado a seguir:

Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Risco de incompatibilidade entre levantamento técnico e condições reais de campo	Possibilidade de divergência entre as condições físicas das vias afetadas e as informações levantadas preliminarmente para definição das intervenções emergenciais, em razão da dinâmica dos danos provocados pelas chuvas.	Média	Alta	Realização de inspeções técnicas prévias detalhadas nos trechos críticos; validação das condições do subleito e do pavimento antes do início das intervenções; ajustes técnicos durante a execução caso sejam identificadas inconsistências em campo.
Risco de qualidade inadequada dos materiais empregados	Utilização de paralelepípedos ou insumos fora das especificações técnicas adequadas, podendo comprometer a durabilidade	Baixa	Alta	Exigência de controle tecnológico e verificação da conformidade dos materiais no ato do recebimento; inspeção visual e dimensional dos paralelepípedos; observância das

Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
	da recomposição do pavimento.			normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas para pavimentação em pedra.
Risco de execução inadequada dos serviços	Possibilidade de falhas técnicas durante a execução, como compactação insuficiente do subleito, assentamento inadequado dos paralelepípedos ou execução incorreta do rejuntamento, reduzindo a vida útil da intervenção.	Média	Alta	Fiscalização permanente pela equipe técnica da Administração; acompanhamento das etapas construtivas; registro das atividades em diário de obra e relatórios técnicos; verificação da correta execução das camadas estruturais da via.
Risco de intempéries climáticas durante a execução	Ocorrência de novos eventos pluviométricos intensos durante a execução dos serviços, podendo comprometer o andamento das intervenções e o cumprimento do cronograma emergencial.	Média	Média	Planejamento das frentes de trabalho priorizando trechos mais críticos; adequação do cronograma conforme condições climáticas; adoção de medidas provisórias de drenagem e proteção das áreas em intervenção.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O setor de engenharia civil declara viável esta contratação.

A análise da viabilidade da contratação foi realizada considerando os aspectos técnicos, administrativos, operacionais e legais, tendo como base os levantamentos técnicos realizados nas vias urbanas afetadas pelas fortes chuvas que atingiram o Município de Gravata – PE.

Os eventos pluviométricos registrados provocaram danos significativos à infraestrutura viária municipal, incluindo abertura de buracos, deslocamento de pavimentos em paralelepípedos, processos erosivos e comprometimento do subleito das vias. Tais ocorrências impactam diretamente a mobilidade urbana, a segurança da população e o funcionamento regular dos serviços públicos essenciais.

Diante desse cenário, verificou-se a necessidade de execução de intervenções emergenciais de engenharia voltadas à recomposição das condições de trafegabilidade das vias públicas, por meio da recuperação do pavimento existente,

regularização das superfícies viárias e recomposição estrutural dos trechos danificados.

Sob o aspecto técnico, a solução proposta mostra-se adequada, uma vez que os serviços previstos correspondem às práticas usuais de manutenção e recuperação de pavimentos em vias urbanas, observando metodologias consolidadas de engenharia e parâmetros técnicos utilizados em obras públicas.

Do ponto de vista **operacional**, a contratação de empresa especializada possibilita maior agilidade na execução das intervenções necessárias, garantindo que os serviços sejam realizados com equipamentos, mão de obra qualificada e procedimentos técnicos apropriados para restabelecer as condições de circulação nas vias afetadas.

No aspecto **administrativo**, a contratação emergencial permite que a Administração Pública atue de forma rápida e eficiente na mitigação dos danos provocados pelas chuvas, reduzindo os riscos à população e evitando o agravamento das condições das vias públicas.

Sob o ponto de vista **jurídico**, a contratação encontra respaldo no **art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação em situações de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, bens ou serviços públicos.

Importante destacar que, conforme determina a legislação, a contratação emergencial deverá limitar-se estritamente aos serviços necessários para o enfrentamento da situação emergencial, bem como observar o prazo máximo estabelecido para esse tipo de contratação.

Dessa forma, considerando a situação de emergência decretada no município, os danos verificados na infraestrutura viária e a necessidade de intervenção imediata para restabelecimento das condições adequadas de mobilidade urbana, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável sob os aspectos técnico, administrativo, operacional e jurídico, constituindo medida necessária para assegurar a recuperação das vias públicas e a proteção da segurança da população do Município de Gravata – PE.

Ressalta-se que a definição do objeto apenas por meio de Termo de Referência não compromete a aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos pela Administração, uma vez que os serviços a serem executados possuem natureza padronizada, rotineira e amplamente conhecida na engenharia de manutenção viária, não demandando soluções técnicas complexas ou projetos executivos específicos.

As intervenções consistem, essencialmente, em recomposição de pavimento em paralelepípedos, correção de processos erosivos, regularização de superfícies e recuperação pontual de trechos danificados, atividades cujos métodos construtivos, materiais empregados, critérios de medição e parâmetros de qualidade encontram-se amplamente consolidados na prática da engenharia civil e podem ser devidamente especificados e fiscalizados com base em descrições técnicas, quantitativos estimados e critérios objetivos estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, a elaboração de projetos formais mostra-se dispensável no presente caso, sem prejuízo ao adequado controle da execução contratual, à verificação da conformidade dos serviços e ao alcance dos resultados esperados pela Administração Pública

Gravatá - PE, 09 de março de 2026.

DIEGO ALVES FERREIRA

Engenheiro Civil – CREA: 1821944267PE

Secretaria de Obras e Serviços Públicos